

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 030, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“Dispões sobre alteração do Art. 2º do Decreto nº 025, de 20 de março de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025, de 20 de março de 2020 em que declara a situação de emergência temporária e regulamenta, no município de Serrolândia, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º do Decreto de nº 25 de 20 de março de 2020 que trata sobre suspensão por tempo indeterminado as férias e licenças, passíveis de gozo oportuno, dos servidores públicos municipais que atuam nos serviços públicos de saúde do Município de Serrolândia; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as visitas no âmbito do Hospital Municipal Jonas Ferreira da Silva, nesse período de prevenção ao contágio do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 25, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam suspensas por tempo indeterminado as férias e licenças, passíveis de gozo oportuno, dos servidores públicos municipais que atuam nos serviços públicos de saúde do Município de Serrolândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Parágrafo único. Será permitida, como exceção à regra estabelecida no caput deste artigo, a concessão de férias e licenças aos servidores pertencentes a grupo de risco ou portadores de comorbidades.”

Art. 2º. Fica determinada, por prazo indeterminado, a suspensão de visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal Jonas Ferreira da Silva, sendo permitida tão somente a visita de um familiar do paciente nos horários definidos pela unidade hospitalar.

Art. 3º. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 25 de março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito